
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 083/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E O **CONSÓRCIO HECA-CAMEL SIAA ALTO SERTÃO – SIMÃO DIAS** NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão, **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, Eng.º Civil, inscrito no CPF/MF nº 170.243.585-72 e o “**CONSÓRCIO HECA - CAMEL SIAA ALTO SERTÃO – SIMÃO DIAS**”, devidamente registrado na JUCESE, representado pela **empresa consorciada líder HECA CONSTRUTORA LTDA** com sede no seu endereço, localizada na Rua Filemon Franco Freire nº 270, bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49.047-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.173.885/0001-72, por seu Representante Legal, o Sr. **Carlos Alberto Menezes Luduvise** inscrito no CPF/MF sob nº 118.679.905-63, tendo como a segunda consorciada a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 185, bairro Siqueira Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.325.897/0001-47, por seu Representante Legal o Sr. **José Andeson Menezes Melo**, inscrito no CPF/MF sob nº 266.915.745-91, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 083/2022, vigorando por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **05 de fevereiro de 2024**.

1.2 – O objeto do Contrato é a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA INTEGRADO DO ALTO SERTÃO, TRAMO A JUSANTE DA TORRE T2, EM SIMÃO DIAS, NO ESTADO DE SERGIPE.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 – A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 24515/2023;
- Ofício de concordância da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 606/2023;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato, Eng. José Edson Barreto aprovada pelo Diretor de Meio Ambiente e Expansão, Eng.º Kleber Curvelo Fontes, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos art. 144, inciso II, IV, VI, C/C §2º do RILC/DESO, e art. 72 da lei 13.303/2016.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá eficácia com a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente temo.

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2024.

PELA DESO:

“LUCIANO GOIS PAUL”
PRESIDENTE - DESO

“KLEBER CURVELO FONTES”
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO
DESO

“P/VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA”
ADVOGADO/SJUR
DESO

PELO CONSÓRCIO HECA-CAMEL:

“HECA CONSTRUTORA LTDA”
CONTRATADA

CAMEL EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA”
CONTRATADA